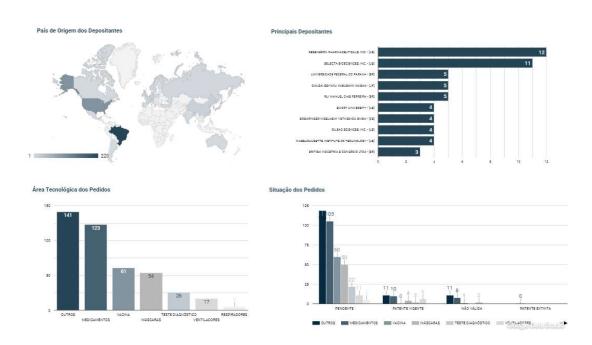


Página 1

19 a 25 de fevereiro de 2022

Acesse <u>o portal do OBTEC COVID-19</u> para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.

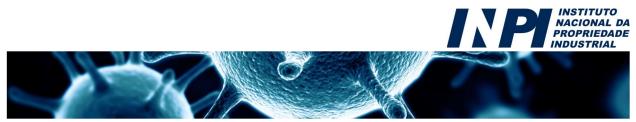
Os processos aqui citados estão disponíveis em Busca Web INPI



Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2665 publicada em 01 de fevereiro de 2022.

MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção n° **BR 112021014313-0** da empresa **americana ARONORA INC. (US) e a Universidade OREGON HEALTH & SCIENCE UNIVERSITY** foi publicado em 05 de outubro de 2021. O pedido de patente refere-se anticorpos humanizados contra o fator xi que tem efeitos anti-trombóticos e anti-inflamatórios e usos dos mesmos. São descritas moléculas de ligação que compreendem anticorpos humanizados, fragmentos, variantes e derivados dos mesmos, composições, métodos e kits que compreendem os mesmos, em que as moléculas de ligação se ligam



Página 2

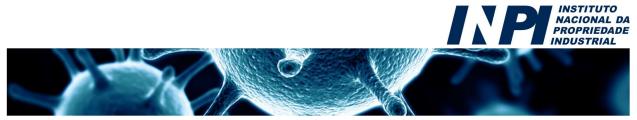
especificamente a FX1 e FX1a. As moléculas de ligação têm capacidade para se ligar e formar um complexo imune com o domínio A2 do fator X1 e, assim, interromper o complexo molecular de ativação de contato sem afetar a atividade ou ativação do fator XI hemostático. A molécula de ligação desta é útil para inibir com segurança a trombose e a inflamação sem comprometer a hemostase. As moléculas de ligação, composições, métodos e kits fornecidos no presente documento são, portanto, destinados a tratar, inter alia, doenças e afecções relacionadas a trombose e inflamação. Além disso, são fornecidos polinucleotídeos que codificam as moléculas de ligação desta revelação, vetores que compreendem os polinucleotídeos e células hospedeiras para a produção dos polinucleotídeos. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **PI 0409484-0** da empresa **chinesa ARES TRADING S.A** foi publicado em 02 de maio de 2006. O pedido de patente referese ao uso de interferon (IFN) para a fabricação de um medicamento utilizável para o tratamento e/ou prevenção de síndrome respiratória aguda severa (SARS) que é descrito na presente invenção. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº PI 0410467-6 da empresa americana WYETH HOLDINGS CORPORATION foi publicado em 30 de maio de 2006. O pedido refere-se composições e métodos para tratamento de Síndrome Respiratória Aguda Severa (SARS) através de inibidores de citoquinas inflamatórias associadas a SARS incluindo infecção de coronavírus associada a SARS (SARS-CoV). Inibidores de TNF são revelados, como no uso de referidos inibidores para tratamento de SARS, incluindo SARS-CoV. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

VACINAS

Em 01 de junho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção n° **BR 112021004080-3** do americano **QIYI XIE.** O pedido referese à vacinação contra coronavírus com vacina de poliomielite. Em 16 de novembro de 2021 o pedido foi publicado à por solicitação da requerente. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o envio do documento de cessão específico do titular da prioridade reivindicada.



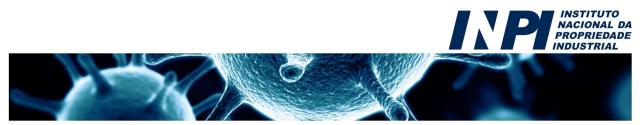
Página 3

TESTE DIAGNÓSTICOS

O pedido de invenção nº BR 102021007058-7 da empresa brasileira IMUNOVA ANÁLISES BIOLÓGICAS LTDA (BR/PR) e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA (BR/PR) foi publicado em 23 de novembro de 2021 e o trâmite prioritário solicitado em 28 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um novo peptídeo sintético P.SC2.N.366 que tem forte interação com anticorpos específicos anti-SARS-CoV-2. O peptídeo foi engenheirado a partir da sequência de aminoácidos da proteína N de SARS-CoV-2 e foi sintetizado por via química. O peptídeo pode ser utilizado como antígeno em ensaios imunológicos para diagnóstico da COVID-19. Um ensaio imuno-enzimático indireto (ELISA indireto) foi padronizado utilizando o peptídeo P.SC2.N.366 como antígeno. A validação do método usando o novo antígeno apresentou 91.67% de sensibilidade e 98,00% de especificidade para anticorpos anti-IgM e 100,00% de sensibilidade e 92,00% de especificidade de para anticorpos anti-IgG. A invenção trata também de um novo kit de diagnóstico para a COVID-19 que reúne todas as soluções necessárias para a realização do ensaio, bem como a microplaca revestida com o antígeno P.SC2.N.366. O conjunto da invenção apresenta ferramentas que podem ser utilizados para testagem rápidas de SARS-COV-2 em larga escala. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

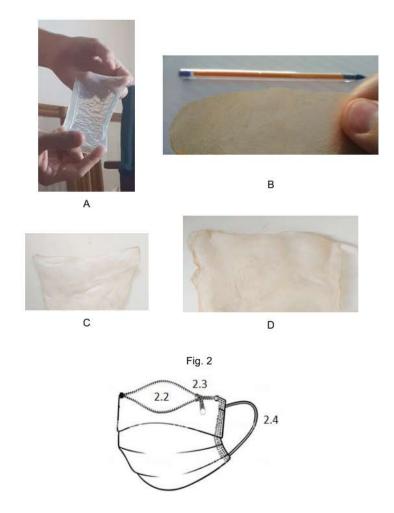
MÁSCARAS

O pedido de patente de invenção nº BR 10 2020 008351-1 da empresa brasileira **ASSESSORIA DESENVOLVIMENTO BIOTECAM** E DE **TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** foi publicado em 03 de novembro de 2021. O pedido de patente refere-se ao campo da proteção biológica e/ou ao coronavírus, sendo relacionado a um elemento filtrante biológico e/ou de origem biológica e a uma máscara protetiva compreendendo o mesmo. O elemento filtrante de origem biológica da presente invenção consiste de uma trama de fibras de nanocelulose cuja porosidade é inferior ao tamanho de bactérias e/ou vírus. A máscara da presente invenção compreende o referido elemento filtrante. Em uma concretização, a máscara da invenção tem uma configuração que proporciona vantagens tanto no uso, devido à maior segurança em relação às máscaras convencionais, quanto na fabricação, por não requerer estrutura complexa ou insumos de acesso difícil em momentos de

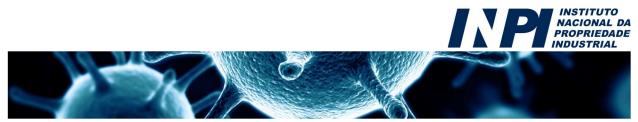


Página 4

escassez. Ambos os problemas técnicos referidos acima são prementes no contexto da pandemia de Covid-19 e são resolvidos pela presente invenção. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

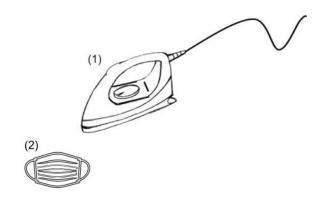


O pedido de patente de invenção n° BR 10 2020 007840-2 do depositante brasileiro MARCELO LINHARES GATTI foi publicado em 03 de novembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um processo desenvolvido especificamente para máscaras cirúrgicas descartáveis que esteriliza essas máscaras conhecidas como máscaras cirúrgicas ou similares, como a N-95. O processo descrito é caracterizado por esterilizar as referidas máscaras descartáveis através da aplicação de ferro de passar roupas sobre a máscara descartável, ou seja, literalmente passar a mascará descartável com o ferro de passar roupas quente, e o calor do ferro de passar roupas irá matar os vírus, bactérias e demais substâncias nocivas que se encontrem na máscara, de forma que a máscara cirúrgica descartável terá sua vida útil aumentada podendo ser



Página 5

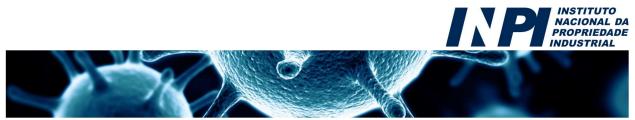
utilizada por um tempo bem maior. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



OUTROS EQUIPAMENTOS

Em 13 de julho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção n° **BR 102021009290-4** da empresa brasileira **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.** O pedido refere-se a um filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida para equipamentos médicos de ventilação que compreende fibras poliméricas de celulose impregnadas com nanopartículas de prata (AgNPs). O filtro trocador de calor e umidade pode ser usado em pacientes intubados sob ventilação artificial em anestesiologia e terapia intensiva e permite uma substituição robusta, utilidade fundamental para proteção contra infecções de contaminação cruzada nosocomiais causadas por microrganismos, tais como bactérias, fungos, leveduras e vírus. A invenção trata ainda do método de preparação do filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida e uso de nanopartículas de prata. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de modelo de utilidade n° BR 202020008094-1 do brasileiro JORGE GUSTAVO VEIGA DA SILVA foi publicado em 03 de novembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um dispositivo pessoal portátil para armazenamento e dispensação de álcool em gel, ou produtos com viscosidade similar, denominado doravante por dispositivo dispensador, constituído por um corpo e um refil de armazenamento, que é acoplado ao corpo, sendo que o corpo possui abertura em sua região inferior, por onde é encaixado o refil que deve possuir configuração construtiva compatível para possibilitar seu devido encaixe, como uma gaveta. Na região superior do dito refil é previsto formato geométrico para melhor direcionamento e encaixe ao



Página 6

corpo, e nas suas laterais, são previstas partes constituintes dos elementos de fixação do refil ao corpo, e na sua parte inferior é previsto o orifício de saída do álcool em gel, ou produto similar, armazenado, compreendendo uma tampa. O corpo possui presilha posicionada na sua região posterior, e na parte superior do corpo é disposta uma alça. Prevê ainda elementos de fixação e liberação do refil ao corpo que resultem em engate rápido de um ao outro, quando montados, com meios de acionamento com configuração compatível ao elemento de fixação e liberação utilizado; prevê ainda uma região de acionamento para liberação do conteúdo disposto internamente ao refil. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

